

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67, Centro – Umari/CE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. Erismar Rodrigues de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na geração dos arquivos SIM, englobando os setores de recursos humanos, patrimônio, abastecimento, licitação e contabilidade da Câmara Municipal de Umari/CE.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **CLODOALDO C DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n. 32.583.823/0001-83, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Umari/CE, 29 de janeiro de 2025.

Erismar Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara Municipal